Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Novembro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1717

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

PODER EXECUTVO
PORTARIA N.° 197/2018

Portaria nº. 197/2018
Carmo do Rio Verde/GO, 31 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre retificação de enquadramento de servidora e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Carmo do Rio Verde;

CONSIDERANDO que, pelo princípio da autotutela, a Administração Pública pode rever seus próprios atos a qualquer tempo, podendo anulá-los, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura verificou a ausência de documento legal que legitime o enquadramento da servidora THAIS VILANY CARDOSO GARCIA como Professora no nível P-III;

CONSIDERANDO que referida servidora, após devidamente notificada para regularizar sua situação cadastral perante o Departamento de Recursos Humanos, quedou-se inerte;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **THAIS VILANY CARDOSO GARCIA** enquadrada no cargo de Professora **nível P-I, letra C**, fazendo jus aos direitos e vantagens deste nível, em razão de ausência de documento comprobatório que justifique sua manutenção no nível P-III, com efeito retroativo à 1º de outubro de 2018;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável por apurar o período em que a servidora esteve lotada como P-III, bem como o valor indevidamente recebido para fins de ressarcimento ao erário municipal;

Art. 3º - Após cumprimento do disposto no artigo 2º, notifique-se a servidora para apresentação de defesa;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2018.

Publique-se, notifica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

DELSON JOSÉ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:47E2FE11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2018
Aviso de Licitação na modalidade Tomada de Preço 006/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás-GO, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 20 de Novembro de 2018 às 14:00hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade Tomada de Preço para a contratação de pessoa jurídica que tem por objeto a Prestação de Serviços para Reforma do Laboratório de Análises, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital TP 006/2018 – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site:www.aguafriadegoias.go.gov.br**, E-Mail:** licitacao.aguafriago@gmail.com

NEIDA RIBEIRO REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:FD4F33E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2018

Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial 034/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE torna público aos interessados que fará realizar, no dia 12 de novembro de 2018 às 14:00hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial - tipo "***menor preço por item para Contratação de empresas para aquisição de pegas e mão de obra para reforma do veículo caminhonete triton***" – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br, E-Mail: licitacao.aguafriago@gmail.com

NEIDA RIBEIRO DE REZENDE.
Pregoeira

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:6A351271

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2018
Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial 035/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE torna público aos interessados que fará realizar, no dia 13 de novembro de 2018 às 14:00hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial - tipo "***menor preço por item para aquisição de veículo cabine dupla tipo picape***" – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br, E-Mail: licitacao.aguafriago@gmail.com

NEIDA RIBEIRO DE REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:F69AC5F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO, considerando a mudança nas condições de armazenamento do medicamento, torna público o cancelamento do preço registrado do item relacionado abaixo.

FORNECEDOR REGISTRADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
END: RODOVIA BR 480, Nº 180, BAIRRO DE COTAGIBE/RS

ITEM	NOME ITEM	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSTATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 30MG/ML AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	UND	5,17

Alexânia – GO, 31 de Outubro de 2018.

RAFAEL COSTA GONÇALVES
Gestor do FMS

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:00380A67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 592/2018 – SMS

PORTARIA Nº 592/2018 – SMS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (Trinta) de Outubro de 2018, no veículo Voyage - placa PRG 5748 à cidade de Barretos SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir o paciente CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, ao Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00(Noventa reais conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: PARA CONDUZIR O PACIENTE CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, CLOVIS FERREIRA, CLEONICE AO HOSPITAL DO CANCER EM BARRETOS SP.
DATA SAÍDA:30/10/2018 às 07:00hs.
CHEGADA:31//10/2018 às 01:45
DESTINO:BARRETOS
ITEM DECRETO 001/2016: 4.4, 4.1
VALOR: R$ 430,00
PORTARIA:592/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Novembro de 2018

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:52AA9E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 593/2018– SMS

PORTARIA Nº 593/2018– SMS DE 01 DE NOVEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (Trinta e um) de Outubro de 2018 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia Goiás para conduzir a paciente, WELIDA DIAS TOME, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde até a Amesgo, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE PARA CONDUZIR A PACIENTE WELIDA DIAS TOME NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:31/10/2018 às 04:00 h.
CHEGADA PREVISTA:31/10/2018 às 15:35h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016:2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:593/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Novembro 2018.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:9874687D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 594/2018– SMS

PORTARIA Nº 594/2018– SMS DE 01 DE NOVEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (Vinte e nove) de Outubro de 2018 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia Goiás para conduzir a paciente, MARIA APARECIDA ANCELMO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde até a Amesgo, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE PARA CONDUZIR A PACIENTE MARIA APARECIDA ANCELMO NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:29/10/2018 às 08:00 h.
CHEGADA PREVISTA:29/10/2018 às 19:00h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016:2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:594/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Novembro 2018.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:C46FEEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 595/2018 – SMS

PORTARIA Nº 595/2018 – SMS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2018, no veículo Van – placa PRP 0742 à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir 10 pacientes conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: PARA CONDUZIR 10 PACIENTES NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:25/10/2018 as 07:00 h.
CHEGADA:25/10/2018 às 14:05 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 595/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 01 de Novembro de 2018.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:C60C793D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 596/2018– SMS

PORTARIA Nº 596/2018– SMS DE 01 DE NOVEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOAO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 (Trinta e um) de Outubro de 2018 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOAO BATISTA DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIÁS.
DATA SAÍDA:31/10/2018 às 07:30 h.
CHEGADA PREVISTA:31/10/2018 às 14:45h.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 2.1
VALOR: R$30,00
PORTARIA:596/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da

apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Novembro 2018.

JOAO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:A39E14DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 597/2018 – SMS

PORTARIA Nº 597/2018 – SMS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 (Trinta e um) de Outubro de 2018 no veículo Van – placa PRP 0742 à cidade de Caçu GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir 08 pacientes, até a APAE na cidade de Caçu - GO, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: RONALDO MANOEL DA SILVA BITTAR
CARGO: MOTORISTA
CPF: 007.715.651-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A CONDUZIR 08 PACIENTES, ATE A APAE NA CIDADE DE CAÇU GO.
DATA SAÍDA: 31/10/2018 às 07:00 h.
CHEGADA:31/10/2018 às 12:45 h
DESTINO:CAÇU GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:597/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 01 de Novembro 2018.

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:C7E448A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 598/2018 – SMS

PORTARIA Nº 598/2018 – SMS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (Trinta) de Outubro de 2018 no veículo Van – placa PRP 0742 à cidade de Caçu GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir 13 pacientes, até a APAE na cidade de Caçu - GO, conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: RONALDO MANOEL DA SILVA BITTAR
CARGO: MOTORISTA
CPF: 007.715.651-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A CONDUZIR 13 PACIENTES, ATE A APAE NA CIDADE DE CAÇU GO.
DATA SAÍDA: 30/10/2018 às 07:00 h.

CHEGADA:30/10/2018 às 12:00 h
DESTINO:CAÇU GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:598/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 01 de Novembro 2018.

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:639E4D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 599/2018 – SMS

PORTARIA Nº 599/2018 – SMS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (Vinte e nove) de Outubro de 2018 no veículo Voyage placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde- GO para conduzir os pacientes MARIA ISAURA VIEIRA, MARCIANA, até ao Hospital do Câncer à serviço da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Rio Verde - GO, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
CARGO: MOTORISTA
CPF: 007.715.651-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONDUZIR AS PACIENTES, MARIA ISAURA VIEIRA, MARCIANA ATE O HOSPITAL DO CANCER NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA:29/10/2018 às 06:00h.
CHEGADA:29/10/2018 às 16:05 h
DESTINO:RIO VERDE- GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:599/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 01 de Novembro 2018.

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:5C146389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 600/2018 – SMS

PORTARIA Nº 600/2018 – SMS DE 01 DE OUTUBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (Vinte e nove) de Outubro de 2018 no veículo Mobi – Placa PQL 4319 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes, até a APAE na cidade de Caçu GO, conforme comprovante e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: PARA CONDUZIR OS PACIENTES ATE A APAE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:29/10/2018 às07:00.
CHEGADA:29/10/2018 às 14:00hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 600/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Novembro 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:6224F960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 601/2018 – SMS

PORTARIA Nº 601/2018 – SMS DE 01 DE OUTUBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (Trinta) de Outubro de 2018 no veículo Mobi – Placa PQL 4319 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes, até a APAE na cidade de Caçu GO, conforme comprovante e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: PARA CONDUZIR OS PACIENTES ATE A APAE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:30/10/2018 às07:00.
CHEGADA:30/10/2018 às 13:30hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 601/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Novembro 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:C9622B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 602/2018 – SMS

PORTARIA Nº 602/2018 – SMS DE 01 DE OUTUBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (Vinte e nove) de Outubro de 2018 no veículo Mobi – Placa PQL 4319 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes, até a APAE na cidade de Caçu GO, conforme comprovante e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: PARA CONDUZIR OS PACIENTES ATE A APAE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:29/10/2018 às14:00.
CHEGADA:29/10/2018 às 19:30hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 602/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Novembro 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:FF3C39D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº603/2018 – SMS

PORTARIA Nº603/2018 – SMS DE 01 DE NOVEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T
A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de Outubro 2018 no veículo Van Placa PRP 0742 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir 10 pacientes até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00(Cento e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme o item 2,2, 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA CONDUZIR 10 PACIENTES NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:28/10/2018 às 16:00h.
CHEGADA PREVISTA:29/10/2018 às 22:40 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2,1, 2.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA: 603/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Novembro de 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:CB914FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº604/2018 – SMS

PORTARIA Nº604/2018 – SMS DE 01 DE NOVEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T
A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (Trinta) de Outubro 2018 no veículo Voyage Placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes DOMINGOS, RAILA até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00(Cento e noventa reais) conforme o item 2.22 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA CONDUZIR OS PACIENTES DOMINGOS, RAILA NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:30/10/2018 às 04:00h.
CHEGADA PREVISTA:30/10/2018 às 20:25 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2,2
VALOR: R$190,00
PORTARIA: 604/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Novembro de 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:04960523

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 605/2018– SMS

PORTARIA Nº 605/2018– SMS DE 01 DE NOVEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELA DE SOUSA TELES, Portador do CPF sob o nº 942-000-761-87 ocupante do cargo de Farmacêutica, empreendeu viagem no dia 22 (Vinte e dois) de Outubro de 2018 na cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, pra regularização de documentos para retirada do alvará de licença conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCELA DE SOUSA TELES
CARGO: FARMACEUTICA
CPF: 942-000-761-87
FINALIDADE: A REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A RETIRADA DO ALVARA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:22/10/2018 às 07:00 h.
CHEGADA PREVISTA:22/10/2018 às 20:30h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:605/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Novembro 2018.

MARCELA DE SOUSA TELES
Requerente

PORTARIA Nº 095/2018– SMS DE 28 DE FEVEREIRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de fevereiro de 2018 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com combustivel a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de fevereiro 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:28/02/2018 às 03:00 h.
CHEGADA PREVISTA:28/02/2018 às 20:00h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 2.3
VALOR: R$190,00
PORTARIA:095/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,28 de fevereiro 2018.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de fevereiro de 2018 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com combustivel a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de fevereiro 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:28/02/2018 às 03:00 h.
CHEGADA PREVISTA:28/02/2018 às 20:00h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 2.3
VALOR: R$190,00
PORTARIA:095/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,28 de fevereiro 2018.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:93AF90F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 606/2018 – SMS

PORTARIA Nº 606/2018 – SMS DE 01 DE NOVEMBRO 2018.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (Dezessete) de Outubro de 2018 no veículo Voyage – Placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente NILVANDA MARTINS GUIMARAES na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA CONDUZIR A PACIENTE NILVANDA MARTINS GUIMARES, NA CIDADE DE RIO VERDE-GO NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:17/08/2018 às07:00.
CHEGADA:17/08/2018 às 15:30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 606/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Novembro 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:7887F92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 607/2018 – SMS

PORTARIA Nº 607/2018 – SMS DE 01 DE OUTUBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (Vinte e Quatro) de Outubro de 2018 no veículo Mobi – Placa PQL 4319 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes, até a APAE na cidade de Caçu GO, conforme comprovante e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: PARA CONDUZIR OS PACIENTES ATE A APAE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:24/10/2018 às07:00.
CHEGADA:24/10/2018 às 14:05hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 607/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Novembro 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:FAF94CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 608/2018 – SMS

PORTARIA Nº 608/2018 – SMS DE 01 DE OUTUBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (Dezoito) de Outubro de 2018 no veículo Mobi – Placa PQL 4319 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes, até a APAE na cidade de Caçu GO, conforme comprovante e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal De Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: PARA CONDUZIR OS PACIENTES ATE A APAE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:18/10/2018 às07:00.
CHEGADA:18/10/2018 às 12:30hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 608/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Novembro 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:0D540369

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 609/2018 – SMS

PORTARIA Nº 609/2018 – SMS DE 01 DE NOVEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (Vinte e dois) de Outubro de 2018 no veículo Voyage – Placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:22/10/2018 às13:00.
CHEGADA:22/10/2018 às 18:30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 609/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Outubro de 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:0C987313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 610/2018 – SMS

PORTARIA Nº 610/2018 – SMS DE 01 DE OUTUBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (Dezenove) de Outubro de 2018 no veículo Van – Placa PRP 0742 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal

de Saúde, para conduzir 10 pacientes, até a APAE na cidade de Caçu GO, conforme comprovante e declaração em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: PARA CONDUZIR 10 PACIENTES ATE A APAE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:19/10/2018 às07:00.
CHEGADA:19/10/2018 às 12:50hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 610/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Novembro 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:43B31A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 611/2018 – SMS

PORTARIA Nº 611/2018 – SMS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MATILDI SILVA FLEURI, Portador do CPF sob o nº 358.614.791-00 ocupante do cargo de auxiliarem Enfermagem, empreendeu viagem no dia 20 (Vinte) de Outubro de 2018, à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a paciente ILTO PEREIRA DE CASTRO, até ao Hospital UPA de Rio Verde -GO conforme encaminhamento e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Novembro 2018

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUS MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MATILDI SILVA FLEURI
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
CPF: 358.614.791-00
FINALIDADE: ACOMPANHAR O PACIENTE ILTO PEREIRA DE CASTRO, ATE AO HOSPITAL MUNICIPAL NA CIDADE DE RIO VERDE GOIÁS
DATA SAÍDA: 20/10/2018 às10:00 hs
CHEGADA: 20/10/2018 às 16:20 hs
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:611/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 01 de Novembro de 2018.

MATILDI SILVA FLEURI
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:816A00E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Processo de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para à Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo

com capa selante, pavimentação com 4.964,70 m², meio-fio com sarjeta 1.628,95 m e calçadas 3.257,90 m² do município de Aparecida do Rio Doce-GO, cuja execução será vinculada ao Contrato de Repasse da União Federal n° 845769/2017/MCIDADES/CAIXA. A entrega dos envelopes e abertura se dará até as 09:00 horas no dia 21 de novembro de 2018, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Adalto Fernandes, 201, Centro, Aparecida do Rio Doce –GO. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br, e Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3637-1107.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, em 01 de novembro de 2018

Publique-se.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:917CE3B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: **SONIA APARECIDA DAS CHAGAS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, NA ÁREA DE NOÇÕES EM PANIFICAÇÃO, QUITANDA DIVERSAS E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER O PUBLICO ALVO PERFIL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Valor Total: 6.000,00
Vigência: 17/10/2018 à 17/01/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4BD8E54D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS-GO
Contratada: **P.V. VALADÃO - EPP**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCERTO DA VIATURA DO SAMU, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARCAS – GO.
Valor Total: 14.980,00
Vigência: 07/05/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 E 10.520/2002

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A7DF147B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº092/2018

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº092/2018

DATA: 08/10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO AO CREDENCIAMENTO N° 04/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA CNPJ Nº 11.291.065/0001-50 CNPJ

CONTRATADA: MATTA & CLEMENTINO LTDA – EPP CNPJ: 03.777.533/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS.

VALIDADE DO CONTRATO: 08 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.427,32 (OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E DARCI CLEMENTINO RIBEIRO.

CERTIDÃO/ 2018
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 08 de outubro de 2018.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:D0852E71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECRETO Nº 081/2018 - RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITI ALEGRE

DECRETO Nº 081/2018

Buriti Alegre, 31 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais de Buriti Alegre, e da outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Buriti Alegre/GO a fim de possibilitar o completo e correto

lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema e a sua devida atualização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado ativo, da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos ficará encarregada pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema da folha de pagamento.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Buriti Alegre, de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de acordo com o cronograma previsto no anexo I deste decreto.

Art. 5º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais Ativos de Buriti Alegre, será encaminhado pelo chefe da lotação do servidor ao Departamento de Recursos Humanos, com a apresentação das cópias, de:

I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, vedada a apresentação de CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF);

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VII - Certidão de casamento, quando for o caso;

VIII - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver menor de 14 anos;

IX - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.

X - Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;

XI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme modelo anexo II deste decreto.

XII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo anexo II deste decreto.

XIII – Cópia das Certidões negativa de débito federal, estadual, municipal e trabalhista;

XIV – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), para motoristas e afins.

Art. 6º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma do respectivo órgão de lotação, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 7º - O servidor público municipal ativo, responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 8º – Se algum servidor Ativo, que estiver impossibilitado encaminhar os documentos e o formulário ao chefe de sua lotação, no período previsto no cronograma, seja por motivo de doença grave, internação ou impossibilidade de locomoção, deverá entrar em contato pelo telefone **(64) 3444.9913, (64) 3444.9900,** e solicitar o adiamento, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar atestado médico que comprove a impossibilidade, sob pena de incluir no Artigo 7º deste decreto.

Art. 9º – Caberá a Equipe Técnica de Recadastramento validar, comprovar e emitir o protocolo de entrega do recadastramento somente-se:

I - Todas as informações no formulário estiverem de acordo com as exigências deste Decreto;

II – Todas as alterações nas informações constantes do formulário estiverem devidamente comprovadas;

III – Todos os documentos obrigatórios forem entregues.

Art. 10 – Compete a Comissão de Recadastramento:

I – Zelar pelo cumprimento das normas estipuladas neste decreto, especificamente no que se refere ao ato de recadastramento;

II – Verificar a documentação apresentada e sua regularidade;

III – Exigir a comprovação documental, quando constatada divergência entre o informado e o que consta no cadastro;

IV – Utilizar Sistema informatizado apropriado para proceder às atualizações dos dados informados;

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA ENTREGA DE FORMULÁRIO

05 a 09 de Novembro – Secretaria de Educação;
12 a 16 de Novembro – Secretaria de Saúde;
19 a 23 de Novembro – Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar;
26 a 30 de Novembro – Secretaria de Infraestrutura;
03 a 07 de Dezembro – Demais órgãos;

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:7D02F8F7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
DECRETO Nº 036/2018 - NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO

DECRETO Nº 036/2018
Buriti Alegre de 09 de Maio de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre/GO e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal *de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás*, a contar desta data, com prazo de 02 (dois) anos:

1. DO PODER PÚBLICO:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Edmária Pereira Gomes
SUPLENTE: Roberta Silva Costa

TITULAR: Samantha Sales Vaz
SUPLENTE: Ana Cristina Luiza de Souza

REPRESENTANTES DE PROFESSORES REGENTES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

TITULAR: Ciro Gomes Machado Neto
SUPLENTE: Luciana Martins Ferreira

TITULAR: Lilissane Alves Ferreira
SUPLENTE: Laiza Basílio Borges
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ENSINO PRIVADO
TITULAR: Camila Martins Manzan
SUPLENTE: Lígia Gomes Mendes

REPRESENTANTES DE PROFESSORES REGENTES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL
TITULAR: Sebastiana Eleide Oliveira Mendonça
SUPLENTE: Aurélio Inácio de Faria

TITULAR: Neide Raquel de Santana
SUPLENTE:Raquel Pereira dos Reis Cunha

TITULAR: Maria Luisa de Lima
SUPLENTE: Suzi de Souza Carvalho Inácio

REPRESENTANTES DE ENTIDADE CLASSISTA DOS PROFESSORES - SINTEGO
TITULAR: Soraya de Fátima Inácio Balan
SUPLENTE: Rosangela Aparecida Dias dos Santos

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TITULAR: Odorico Reis Vêncio Ferreira
SUPLENTE: Solange Christine Bezerra Menezes Souza

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
TITULAR: Selma Marques Pereira
SUPLENTE: Luciene Borges de Aragão

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
TITULAR: Matheus Alves de Morais
SUPLENTE: Talles Martins de Carvalho

REPRESENTANTES DE PAIS DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
TITULAR: Luciana Vaz Vieira
SUPLENTE: Nádia Vieira da Silva

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 09 (nove) de Maio de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:84438610

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.235/2018

Portaria nº 1.235/2018. De 29 de outubro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Ednon Cardoso de Almeida**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2018 e término em 30/11/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA

Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BA496A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.236/2018

Portaria nº 1.236/2018. De 29 de outubro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Raquel Ramos de Andrade**, férias referente ao período aquisitivo de 22/04/2017 a 22/04/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2018 e término em 30/11/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5721036D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.237/2018

Portaria nº 1.237/2018. De 29 de outubro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Sileide Pereira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2018 e término em 30/11/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CB40150A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.238/2018

Portaria nº 1.238/2018. De 29 de outubro de 2018.

"PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Artigo 92º da Lei Municipal nº 437/1990.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga a servidora pública municipal Sr.ª **Greicyelly Monique da Silva Rangel**, licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 08/01/2019 a 08/03/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9B02DEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.239/2018

Portaria nº 1.239/2018. De 29 de outubro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Levi Alves da Paz**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2015 a 02/08/2016, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2018 e término em 30/11/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:88A25AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.240/2018

Portaria nº 1.240/2018. De 29 de outubro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Jeromito Cardoso dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 04/10/2017 a 04/10/2018, sendo que a mesma terá início dia 05/11/2018 e término em 04/12/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F3FDF2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.241/2018

Portaria nº 1.241/2018. De 29 de outubro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **José Divino P. de A. Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 05/05/2018, sendo que a mesma terá início dia 05/11/2018 e término em 04/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:86783107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.242/2018

Portaria nº 1.242/2018 Campos Belos, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Carlos Eduardo Pereira Terra, portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete, que **exerce o cargo de Prefeito**, quando em viagem com a finalidade ir à reunião com o Governador na cidade de Goiânia – GO para tratar de assuntos relacionado ao município de Campos Belos. A viagem acontece nos dias 29 de outubro a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 600,00 (seiscentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 29 a 30 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO: Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 600,00 (seiscentos) reais. Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 29 de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Assinatura do Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B25ACD56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 224/PMJ/2018

PORTARIA N.º 224/PMJ/2018

Jaupaci, 01 de Novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA – Assessor de Secretaria, lotado na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesa, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e ao dia 01 do mês de Novembro de 2018 para a realização do projeto "Memorial do Cerrado" em Goiânia.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 01 de Novembro de 2018.

CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA
CPF: 884.918.701-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:67B91A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 225/PMJ/2018

PORTARIA N.º 225/PMJ/2018
Jaupaci, 01 de Novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JOSELENA PEREIRA SILVA – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e ao dia 01 do mês de Novembro de 2018 para a realização do projeto "Memorial do Cerrado" em Goiânia.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 01 de Novembro de 2018.

JOSELENA PEREIRA SILVA
CPF: 994.829.321-53

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:68467D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 226/PMJ/2018

PORTARIA N.º 226/PMJ/2018
Jaupaci, 01 de Novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LUZMAIA DIAS RIBEIRO – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e ao dia 01 do mês de Novembro de 2018 para a realização do projeto "Memorial do Cerrado" em Goiânia.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 01 de Novembro de 2018.

LUZMAIA DIAS RIBEIRO
CPF: 007.162.131-84

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:02245053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/PMJ/2018

DECRETO Nº 061/PMJ/2018
Jaupaci, 01 de novembro de 2018.

"INTERROMPE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR A PEDIDO DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Interromper LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR a pedido da servidora **GERCINA ALVES DA SILVA PEREIRA**, Merendeira , por meio de requerimento de retorno ao trabalho.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia **01 de novembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MINICIPAL DE JAUPACI, ao 01 de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:119B2D87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3010/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 1694/2018.
Contrato Nº: 3010/2018.
Modalidade: Tomada de Preço Nº 08/2018.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.
Contratados: MACHADO & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UBS ADELARDO VIEIRA, SITUADA NA AV. INDEPENDÊNCIA ESQUINA COM A RUA LÁZARO PEREIRA, Q. 03, L. 01, DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor total: R$ 40.538,03 (quarenta mil quinhentos e trinta e oito reais e três centavos)

Vigência: de 31/10/2018 a 30/11/2018.
Data da Assinatura: 24/10/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO.
Pelos Contratados: FILINTO PEREIRA MACHADO.

Gabinete do FMS de Montes Claros de Goiás/GO, 24 de outubro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:24AB5AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2910/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 3570/2018.
Contrato Nº: 2910/2018.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratados: CRISTIANE SOUZA DIAS.

Objeto: REALIZAR SERVIÇOS DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DA DANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: de 02/10/2018 a 30/12/2018.
Data da Assinatura: 02/10/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: MARIA APARECIDA MOTA ALVES.
Pelos Contratados: CRISTIANE SOUZA DIAS.

Gabinete do FMAS de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de outubro de 2018.

MARIA APARECIDA DA MOTA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:08EAEE15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 267/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 267/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **RAYANE DIAS DE SOUSA RIBEIRO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 2.204,10 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 2.204,10 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **RAYANE DIAS DE SOUSA RIBEIRO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6FFEE5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 62/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 373/2018**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL CONSTATADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2° E 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018 PARA QUE ONDE ESTÁ ESCRITO: "CONTRATO N. 062/2017" LEIA-SE: "CONTRATO N. 062/2018"; INCLUSÃO DE NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS TABELAS DE DISCRIMINAÇÃO POR SECRETARIAS DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 062/2018 FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, CONFORME SOLICITAÇÃO ADVINDA DA C.I. ADM N. 1551/2018; E CORREÇÃO DA FICHA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER CONFORME NOVA DOTAÇÃO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. DESTARTE A CLÁUSULA PRIMEIRA E SEGUNDA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DO "OBJETO DO CONTRATO" E DA "FONTE DE RECURSOS" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30, FICHA: 127-22;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30, FICHA: 229-22;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30, FICHA: 197-22;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30, FICHA: 243-22;
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.30, FICHA: 414-22;
35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30, FICHA: 421-22;

35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30, FICHA: 400-22;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30, FICHA: 358-22;
22.12.15.453.2003.2.038.3.3.90.30, FICHA: 333-22;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30, FICHA: 483-22;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-22;
45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.30, FICHA: 441-22;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30, FICHA: 134-22;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30, FICHA: 160-22;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30, FICHA: 134-20;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30, FICHA: 160-20.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:82C03DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 094/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00820/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO Nº 94/2017, FIRMADO AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SEDU. Nº 794/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 989/2018, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM DO “OBJETO DO CONTRATO”, DOS “PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS” E DO “VALOR DO CONTRATO; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DE TERMO ADITIVO, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 06 (SEIS) MESES DO 2º TERMO ADITIVO E 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO ORIUNDA DO 3° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA DE 17/11/2018 A 16/05/2019. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 165.300,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)** PARA O PERÍODO GERAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SENDO **R$ 82.650,00 (OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 41.325,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO E **R$ 41.325,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES ADVINDA DO 3º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 6.887,50 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)”. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:706DBA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 063/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 373/2018**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: J.C. JAIME - ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTATADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 063/2018, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018, NO QUE SE REFERE AO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR GLOBAL ORIGINAL NA TABELA DE QUANTIDADE GERAL, PARA QUE ONDE ESTÁ ESCRITO: “0.06847831%” LEIA-SE: “0,068514055”; INCLUSÃO DE NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS TABELAS DE DISCRIMINAÇÃO POR SECRETARIAS; E CORREÇÃO DA FICHA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE ACORDO COM NOVA DOTAÇÃO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO ADVINDA DA C.I. ADM N. 1557/2018. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DO “OBJETO DO CONTRATO” E DA “FONTE DE RECURSOS” PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30, Ficha: 127-22;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30, Ficha: 229-22;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30, Ficha: 197-22;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30, Ficha: 243-22;
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.30, Ficha: 414-22;
35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30, Ficha: 421-22;
35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30, Ficha: 400-22;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30, Ficha: 358-22;
22.12.15.453.2003.2.038.3.3.90.30, Ficha: 333-22;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30, Ficha: 483-22;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, Ficha: 469-22;
45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.30, Ficha: 441-22;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30, Ficha: 134-22;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30, Ficha: 160-22;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30, Ficha: 134-20;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30, Ficha: 160-20.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **J.C. JAIME – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:842DB472

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 272/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 272/2018**. **TOMADA DE PREÇOS N. 04/2018, PROCESSO N. 003213/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: R & D ENGENHARIA LTDA - ME; CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**; **02.1** - O OBJETO DESTE CONTRATO É A AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL ORESTINO MANOEL DE SIQUEIRA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS; 4.1 – VALOR:** O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É DE **R$ 72.593,94 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE 04/10/2018. **4.1.1** – NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, TRANSPORTES, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, DESPESAS DE EXECUÇÃO, MÃO-DE-OBRA, LEIS SOCIAIS, TRIBUTOS, LUCROS E QUAISQUER ENCARGOS QUE INCIDAM SOBRE OS SERVIÇOS. **4.2 – DOTAÇÃO: 4.2.1** - A DESPESA DESTE CONTRATO CORRERÁ POR CONTA DAS DOTAÇÕES N. **22.03.12.361.2006.1.001.4.4.90.51, FICHA: 118-0 E 23.01.12.361.2022.1.017.4.4.90.51, FICHA: 363-00. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**; **7.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE **90 (NOVENTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATANTE, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE **06 (SEIS) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **R & D ENGENHARIA LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BC35FF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 064/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 064/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **373/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GLOBAL SERVICES EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A CORREÇÃO DA FICHA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER CONFORME NOVA DOTAÇÃO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO ADVINDA DA C.I. ADM. N. 1591/2018. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDA DA "FONTE DE RECURSO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30, FICHA: 127-22;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30, FICHA: 229-22;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30, FICHA: 197-22;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30, FICHA: 243-22;
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.30, FICHA: 414-22;
35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30, FICHA: 421-22;
35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30, FICHA: 400-22;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30, FICHA: 358-22;
22.12.15.453.2003.2.038.3.3.90.30, FICHA: 333-22;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30, FICHA: 483-22;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-22;
45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.30, FICHA: 441-22;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30, FICHA: 134-22;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30, FICHA: 160-22;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30, FICHA: 134-20;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30, FICHA: 160-20."
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **GLOBAL SERVICES EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1F8A4227

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 443

PORTARIA Nº 443/2018 Santa Fé de Goiás, 01 de Novembro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 de Novembro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F98590AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 123

DECRETO Nº 123/18 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **FRANCISCO ELOI DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8A9306A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 444

PORTARIA 444/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **AMELIA MARIA DE JESUS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2018 e findarão dia 30 de Novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2017 à 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9F4E0C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 445

PORTARIA 445/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **EDNA AGUIAR DE QUEIROZ**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2018 e findarão dia 30 de Novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 07 de Novembro de 2017 à 06 de Novembro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:11CA1DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 446

PORTARIA 446/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **FERNANDO DOMINGOS MONTEIRO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2018 e findarão dia 30 de Novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2017 à 31 de Março de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D4F74BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 447

PORTARIA 447/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **GERALDO DOS REIS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2018 e findarão dia 30 de Novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Maio de 2015 à 30 de Abril de 2016, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0ABE156F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 448

PORTARIA 448/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....
CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE ALBERTO DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2018 e findarão dia 30 de Novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2017 à 28 de Fevereiro de 2018, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D8DEDE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 449

PORTARIA 449/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE ROBERTO PINHEIRO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2018 e findarão dia 30 de Novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2017 à 31 de Maio de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D1E035FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 450

PORTARIA 450/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE RUBENS SIQUEIRA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2018 e findarão dia 30 de Novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2017 à 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:66F2015E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 451

PORTARIA 451/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **LOURENÇO GONÇALVES DOS REIS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2018 e findarão dia 30 de Novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2017 à 31 de Julho de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:74AA1BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 452

PORTARIA 452/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **MARCONDES QUIRINO DE LIMA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2018 e findarão dia 30 de Novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2017 à 09 de Outubro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2572CC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 453

PORTARIA 453/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA APARECIDA GONÇALVES DIAS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2018 e findarão dia 30 de Novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 16 de Novembro de 2017 à 15 de Novembro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:283E8098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 454

PORTARIA 454/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARILENE GONÇALVES DE JESUS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2018 e findarão dia 30 de Novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2017 à 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4E13A97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 455

PORTARIA 455/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARLEY RIBEIRO BUENO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2018 e findarão dia 30 de Novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2017 à 31 de Julho de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EABD7B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 456

PORTARIA 456/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VALDIVINA FRANCISCA NUNES DE FREITAS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2018 e findarão dia 30 de Novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 06 de Março de 2017 à 05 de Março de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6C0B681C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 457

PORTARIA 457/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **WANESSA ROCHA GONÇALVES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2018 e findarão dia 30 de Novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2017 à 09 de Outubro de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0DF12EAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 982/18

DECRETO Nº 982/18 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Federal 13.465/2017, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018012258,** com pedido de **SIMONE DE OLIVEIRA HONÓRIO BERNARDES DO VALE,** brasileira, casada, inscrita no RG nº 3487534 DGPC/GO e no CPF nº 761.516.891-00 e **JOSÉ EDUARDO HONÓRIO**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 3861497 SPTC/GO e no CPF nº 910.078.871-68, para a aprovação do **Desmembramento** do lote n° 14", situado na Rua 16 de julho B, quadra 07, no loteamento denominado Centro, Município de Trindade. A área possui 492,38m², registrado sob a matrícula n° 73.179, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 077/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 206/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que **o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;**

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;
CONSIDERANDO que o inciso XIV do art. 2º, da Lei Federal nº 10.257/2001, o §1º do art. 11, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 032/2017, autorizam desmembramentos de áreas inferiores ao permitido pelo Plano Diretor Municipal, para fins de regularização fundiária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do lote n° 14, situado na Rua 16 de julho B, quadra 07, no loteamento denominado Centro, Município de Trindade. A área possui 492,38 m², registrado sob a matrícula n° 73.179, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de interesse de **SIMONE DE OLIVEIRA HONÓRIO BERNARDES DO VALE** casada com ALESSANDRE BERNARDES DO VALE e **JOSÉ EDUARDO HONÓRIO** casado com GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O desmembramento é composto de:
Área total do terreno = 492,38 m²
Total de Lotes = 2 unidades
Lote 14 - Quadra "07" = 244,50 m²
Área 14A - Quadra "07" = 247,88 m²

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Expansão Urbana do Município de Trindade, encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

SITUAÇÃO ATUAL
Quadra 07 - Lote 14
ÁREA: 492,38 m2
FRENTE: 13,65 m confrontando com a Rua 16 de julho B;
FUNDO: 13,60 m confrontando com a Viela 16 de Julho C;
LATERAL DIREITO: 35,90 m confrontando com o lote 15B e lote 15C;
LATERAL ESQUERDO: 36,90 m confrontando com o lote I e lote I 1.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA
Quadra 07 - Lote 14
ÁREA: 244,50 m²
FRENTE: 13,65 m confrontando com a Rua 16 de julho B;
FUNDO: 13,59 m confrontando com o lote 14A;
LADO DIREITO: 17,70 m confrontando com o lote 15C;
LADO ESQUERDO: 18,50 m confrontando com o lote I.

Quadra 07 - Lote 14A
ÁREA: 247,88 m2
FRENTE: 13,60 m confrontando com a Viela 16 de julho C;
FUNDO: 13,59 m confrontando com o lote 14;
LADO DIREITO: 18,40 m confrontando com o lote I 1;
LADO ESQUERDO: 18,20 m confrontando com os lotes 15B e 15C.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Zona de Uso Misto (habitacional, comercial e industrial), devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F6F6C6C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

PODER EXECUTIVO ADM. 2017 - 2020
Portaria nº 312 / 2018
Uirapuru - GO., 03 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado por falecimento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 477/13, que dispõe sobre a estrutura Organizacional do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar por falecimento o servidor, **JOVENITO SOUZA DA SILVA**, portador do **CPF: n° 797.319.451-72,** do cargo **COMISSIONADO** de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Uirapuru, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2018.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que, na forma da Lei Municipal nº 463/2013, a presente portaria foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru – GO, 03 de outubro de 2018.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Mat: 639
Secretário Municipal de Administração

Avenida das Perdizes, Qd. 24 Lts. 4 e 5 – Centro – CEP 76.525-000 – Uirapuru – GO.
CNPJ 37.622.164/0001-60 - Tels: (62) 3342-3110 / 3342-3144

Publicado por:
Nakia Emilia Amaral dos Santos Almeida
Código Identificador:66FC19EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO Nº. 053/2018 SESSÃO N. 001

PROCESSO Nº 5101/2018
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 1 de novembro de 2018 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, RODRIGO BARBOSA DE JESUS, nomeados pelo decreto 55 de 20 de Abril de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 64/2018 – **PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS FIAT TORO**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 064/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	NÃO	11.068.294/0001-00	BRUNA REGINA M. RODRIGUES	023.098.141-05

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - PEÇAS DIVERSAS - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM SKF VKCH 4724				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	SKF	1.800,0000	1.800,0000	Sim
ITEM: 2 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MP 27559				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	COFAP	712,5100	1.425,0200	Sim
ITEM: 3 - KIT EMBRAGEM CK 0653 / B01N070K				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	FIAT	3.412,5000	3.412,5000	Sim
ITEM: 4 - ATUADOR EMBREAGEM 55240572				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	FIAT	5.222,6600	5.222,6600	Sim
ITEM: 5 - AMORTECEDOR TRASEIRO 52044294				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	COFAP	665,6400	1.331,2800	Sim
ITEM: 6 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO D1260				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	COFAP	700,9800	700,9800	Sim

LOTE Nº 2 - LOTE 02 – SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS – PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE EMBREAGEM				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00		400,0000	400,0000	Sim
ITEM: 2 - SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00		890,0000	890,0000	Sim
ITEM: 3 - SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANTEIRO				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00		180,0000	180,0000	Sim
ITEM: 4 - SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00		120,0000	120,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM SKF VKCH 4724

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	1.800,0000

5.1.2. ITEM 2 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MP 27559

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	712,5100

5.1.3. ITEM 3 - KIT EMBRAGEM CK 0653 / B01N070K

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	3.412,5000

5.1.4. ITEM 4 - ATUADOR EMBREAGEM 55240572

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	5.222,6600

5.1.5. ITEM 5 - AMORTECEDOR TRASEIRO 52044294

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	665,6400

5.1.6. ITEM 6 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO D1260

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	700,9800

5.2.1. ITEM 1 - SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE EMBREAGEM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	400,0000

5.2.2. ITEM 2 - SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	890,0000

5.2.3. ITEM 3 - SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANTEIRO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	180,0000

5.2.4. ITEM 4 - SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.2.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	120,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	11.068.294/0001-00	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O participante presente não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

Arara-Comercio Varejista de Pecas P/ Veiculos LTDA - ME
BRUNA REGINA M. RODRIGUES
Representante

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:BC644D5F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018.

Processo Nº: 5101/2018

Validade 01 (um) ano.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço contratação de empresa para fornecimento de **PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS** para manutenção e reposição do veículo Fiat Toro Placa: PQZ 5106, com entrega das peças e prestação dos serviços no município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTES CONTRATADAS,**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

I. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
III. providenciar a imediata substituição dos produtos / serviços por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de prestação de serviços / aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 064/2018.
V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia dos produtos e serviços, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VIII – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 064/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - PEÇAS DIVERSAS - PODER EXECUTIVO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM SKF VKCH 4724	UN	SKF	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO MP 27559	UN	COFAP	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	2	R$ 712,51	R$ 1.425,02
3	KIT EMBRAGEM CK 0653 / B01N070K	UN	FIAT	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	1	R$ 3.412,50	R$ 3.412,50
4	ATUADOR EMBREAGEM 55240572	UN	FIAT	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	1	R$ 5.222,66	R$ 5.222,66
5	AMORTECEDOR TRASEIRO 52044294	UN	COFAP	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	2	R$ 665,64	R$ 1.331,28
6	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO D1260	UN	COFAP	ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	1	R$ 700,98	R$ 700,98
TOTAL GERAL LOTE 01							**R$ 13.892,44**
LOTE 02 – SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS – PODER EXECUTIVO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE EMBREAGEM	UN		ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	1	R$ 400,00	R$ 400,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM	SV		ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	1	R$ 890,00	R$ 890,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANTEIRO	UN		ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	1	R$ 180,00	R$ 180,00
4	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO	UN		ARARA-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA - ME	1	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL GERAL LOTE 02							**R$ 1.590,00**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01 E 02							**R$ 15.482,44**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Poder Executivo de Santa Rita do Araguaia, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. A CPL – Comissão Permanente de Licitação será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 064/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao Município de Santa Rita do Araguaia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Município deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao preço praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Preços no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir ou seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o reequilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgão municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III, IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá fazer sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 064/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VIII, do Pregão Presencial nº 064/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **01/11/2018**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal De Administração

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Arara- Comercio Varejista De Pecas P/ Veiculos LTDA - MEA - ME
BRUNA REGINA M. RODRIGUES
Representante

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:23FA3C83